

Lei nº 133/75

Disposição sobre suplementação e anulações de verbas do orçamento vigente e dá outras providências

A Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, por seus representantes

Decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

Despesa do Prefeito

3.9. Serviço de comunicação em geral R\$ 1.300,00 1.300,00

Despesa

1.1.2. Diárias R\$ 1.000,00

2.2. Impressos e art. de expediente R\$ 2.500,00

3.2. Passagens e transportes R\$ 2.500,00 6.000,00

Despesa

1.4.1. Juros - Dívida fundada interna R\$ 3.500,00

1.1.1. Amortização da dívida pública

fundada interna R\$ 8.400,00 11.900,00

Despesa Transportes e Comunicação

2.4. Combustível e lubrificantes R\$ 2.862,00 2.862,00

Despesa Educação e Cultura

1.1.1. Pensões R\$ 2.500,00 2.500,00

Despesa Bem Estar Social

8.0. Salário família, transferência por previdência social R\$ 2.500,00

8.0. Contribuição em atraso do SGP/PS R\$ 2.500,00 5.000,00

continua

## Iluminação Pública

3.1.3.0 - iluminação, força motriz e gás cr\$ 3 700,00 3 700,00  
Soma total. cr\$ 3 326,00

Art. 2º - Fica ainda o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a anular as seguintes verbas do orçamento vigente, para fazer face as suplementações previstas no art. 1º desta Lei.

## Água e Esgoto

3.1.1.12 - Salário de pessoal temporário cr\$ 7 262,00

4.1.1.0 - Proseguimento e conclusão de obras cr\$ 8 000,00 15 262,00

## Iluminação Pública:

3.1.2.15 - lâmpadas, incandescentes, fluorescentes cr\$ 2 000,00

3.1.3.6 - Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis cr\$ 1 500,00 3 500,00

## Pracas Parques e Jardins

3.1.1.12 - Salário do pessoal temporário cr\$ 3 000,00

3.1.3.6 - Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis cr\$ 1 000,00

4.1.4.3 - Proseguimento e conclusão de obras. cr\$ 5 000,00

4.1.4.3 - Ferramentas e utensílios de oficinas. cr\$ 1 500,00 10 500,00

## Cemitérios

4.1.2.5 - Art. de higiene e conservação cr\$ 2 000,00

4.1.1.3 - Proseguimento e conclusão de obras cr\$ 2 000,00 4 000,00

Soma total 33 262,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 17 de novembro de 1975.  
Ias) Wlney Laria, Vice Pres. - Alceu Laria de Carvalho, Secr.